



REVLOC GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS LTDA

Recuperação Judicial
n° 8005960-31.2023.8.05.0274

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência julho e agosto de 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
3. DESTAQUES DO RELATÓRIO CONTÁBIL

1. INTRODUÇÃO.

Trata-se do Relatório Mensal de Atividades (RMA) do processo de Recuperação Judicial ajuizado por **REVLOC GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS LTDA** sob condução do Juízo da 5ª Vara Cível e Comercial de Vitória da Conquista, Bahia.

Os objetivos principais são relatar os fatos ocorridos desde o ajuizamento do pedido, a análise da documentação acostada aos autos e/ou enviada ao Administrador Judicial e os principais andamentos processuais.

Desde a assinatura do Termo de Compromisso, a equipe de Administração Judicial passou a diligenciar no processo, tendo visitas à sede da Recuperanda, obteve documentos e informações adicionais para elaboração deste RMA, a fim de trazer transparência e simetria de informações aos Credores e ao Juízo.

As informações e documentos que compõem este RMA foram fornecidas pela própria Recuperanda (art. 22, I, “d” Lei nº 11.101/05) e deram origem ao relatório contábil de lavra da Sra. Rachel Cardoso, da AJUDD - AUXÍLIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA.

Passa-se, portanto, a analisar separadamente os principais pontos.

RELATÓRIO JURÍDICO-PROCESSUAL

2. ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

1º de julho, o Estado da Bahia juntou os valores atualizados da Recuperanda perante o Fisco baiano.

08 de julho, foi protocolado o 7º Edital, §1º e ° da Lei 11.101/05. Sua publicação ocorreu no dia 09 de julho.

02 de agosto, o Banco Bradesco apresentou petição de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ), informando o descontentamento dos credores e a existência de possíveis ilegalidades. Estas seriam:

- Ilegalidade do prazo de carência estabelecido. O PRJ propôs o prazo de carência de 24 meses, contados a partir da homologação do dito plano, para início dos pagamentos dos credores da classe III;
- Manutenção das garantias. O peticionante defende que os credores conservem seus direitos e privilégios durante e após a homologação judicial;
- Venda parcial dos bens, e a não estipulação de quais ativos/veículos seriam destinados à alienação;
- Quitação integral de protestos contra os coobrigados. Alega que o direito de busca de pagamento dos credores com os coobrigados é hígido;
- Descumprimento do PRJ e convocação de AGC. Informa que descumprimentos do plano devem dar início à convalidação em falência da empresa;

Ainda, a objeção também abarcou a inviabilidade econômico-financeira nos termos do PRJ. O credor impugnou a aplicação da TJLP e juros de 1% ao ano, no qual alegou que esses não são suficientes para correção da inflação.

Por fim, solicita que o Juízo controle a legalidade do Plano de pagamento, vide as ilegalidades apresentadas pelo peticionante.

3. DESTAQUES DO RELATÓRIO CONTÁBIL.

No minucioso relatório contábil acostado a esta manifestação, destacam-se os seguintes pontos:

3.1. JULHO

- a) **RECEITA BRUTA:** a receita bruta no mês de julho em relação ao mês de junho teve um leve aumento, apresentando receita de R\$ 138.973,82 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) contra R\$ 135.941,58 (cento e trinta e três mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) do mês anterior.
- b) **CUSTOS:** os custos dos serviços prestados no mês de junho foram de R\$ 72.076,96 (setenta e dois mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Já em julho, verifica-se que o índice apresentou um aumento em seu resultado em relação ao mês anterior, ficando com o valor de R\$ 105.531,92 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).
- c) **LUCRO BRUTO:** o lucro bruto da Recuperanda em junho foi de R\$ 51.290,02 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais e dois centavos). Em julho, o índice apresentou considerável redução, ficando no valor de R\$ 20.586,82 (vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- d) **DESPESAS COM PESSOAL:** as despesas com pessoal da Recuperanda em julho foram de R\$ 25.987,11 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), verificando-se um uma leve redução, haja vista que no mês de junho o referido demonstrativo contábil foi de R\$ 31.002,55 (trinta e um mil, dois reais e cinquenta e cinco centavos).

- e) **DESPESAS FINANCEIRAS:** as despesas financeiras da Recuperanda em julho foram de R\$ 24.152,76 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), constatando-se redução, uma vez que no mês de junho o referido demonstrativo contábil foi de R\$ 27.244,13 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

3.2 AGOSTO

- a) **RECEITA BRUTA:** a receita bruta no mês de agosto em relação ao mês de julho teve uma leve redução, apresentando receita de R\$ 133.071,78 (cento e trinta e três mil e setenta e um reais e setenta e oito centavos) contra R\$ 138.973,82 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) do mês anterior.
- b) **CUSTOS:** os custos dos serviços prestados no mês de julho foram de 105.531,82 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). Já em agosto, verifica-se que o índice apresentou uma redução em seu resultado em relação ao mês anterior, ficando com o valor de R\$ 83.092,34 (oitenta e três mil, noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
- c) **LUCRO BRUTO:** o lucro bruto da Recuperanda em julho foi de R\$ 20.586,82 (vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Em agosto, o índice apresentou um aumento, ficando no valor de R\$ 37.670,30 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais e trinta centavos).
- d) **DESPESAS COM PESSOAL:** as despesas com pessoal da Recuperanda em agosto foram de R\$ 26.690,69 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), verificando-se um leve aumento, haja vista que no mês de julho o referido demonstrativo contábil foi de 25.987,11 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).
- e) **DESPESAS FINANCEIRAS:** as despesas financeiras da Recuperanda em agosto foram de R\$ 20.420,78 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), constatando-se uma leve redução, uma vez que no mês de julho o referido

demonstrativo contábil foi de R\$ 24.152,76 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Vitória da Conquista - BA, novembro de 2024.

VICTOR BARBOSA DUTRA

Administrador Judicial

OAB/BA 50.678 | OAB/MG 144.471

REVLOC GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS LTDA

AUTOS: 8005960-31.2023.8.05.0274

5ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO,
CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JULHO E AGOSTO 2024

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS
RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

PROCESSO Nº 8005960-31.2023.8.05.0274

Em consonância com o disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº11.101/2005, submetemos à apreciação de V. Exmo. nosso Relatório de Atividades, com informações referentes à atual situação da **REVLOC GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS LTDA**, denominadas “Recuperanda”, “Companhia” ou “Empresa”.

O objetivo deste Relatório é apresentar informações referentes à Recuperanda dos meses de **julho e agosto de 2024**. Nosso entendimento sobre as operações foi obtido através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração sobre informações de natureza contábil e financeira e operacional, fornecidas pela e de responsabilidade da Administração da Recuperanda. Permanecendo à disposição de V. Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Victor Barbosa Dutra
Administrador Judicial

SUMÁRIO

- 1. CRONOGRAMA : RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
- 2. ORGANOGRAMA : REVLOC GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS
LTDA**
- 3. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS**
 - 3.1. Análise dos Resultados do Período**
 - 3.2. Balanço Patrimonial**
 - 3.3. Indicadores**
- 4. RELATÓRIO PROCESSUAL**
- 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

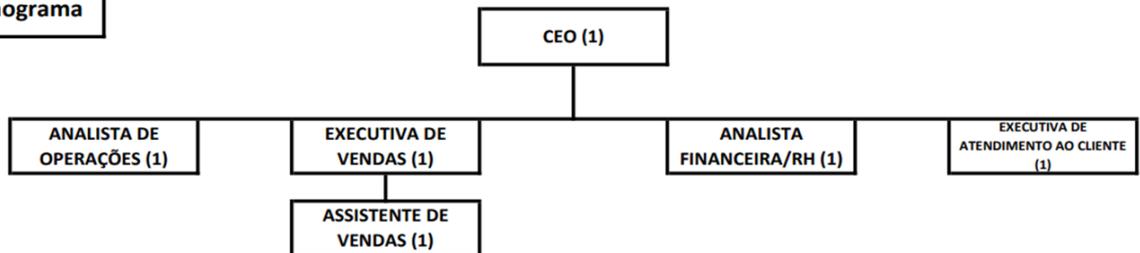
1. CRONOGRAMA : Recuperação Judicial

DATA	Evento	ID	Lei nº 11.101/2005
26/04/23	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	383426903	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1º
09/05/23	Publicação do deferimento do processamento no Diário Oficial	385823547	
Pendente de publicação	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	.	Art. 52, Parág. 1º
Vide decisão de ID 412985761			
Aguardando publicação de edital	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º Edital)		Art. 7, Parág. 1º
07/07/23	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias corridos após publicação do deferimento do processamento da recuperação)		Art. 53
Aguardando Publicação	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial		Art. 53, Parág. Único
	Publicação do Edital pelo AJ (2º Edital) (45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências)		Art. 7, Parág. 2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2o. Edital)		Art. 8
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º Edital ou 30 dias corridos após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)		Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
	Data limite para publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)		Art. 56, Parág. 1º
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)		Art. 56, Parág. 1º
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		
23/10/23	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)		Art. 6º, Parág. 4º
	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial		Art.58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)		

2. ORGANOGRAMA: REVLOC GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS LTDA



Organograma



2. Ocorrências Contábeis¹

Cumprindo o seu dever de fiscalizar a legalidade das informações contábeis prestadas pela recuperanda Revloc, a Administração Judicial vem estabelecendo como medida, monitorar o fluxo de entrega de documentos e escriturações contábeis realizadas pela empresa junto à prestadora de serviços de contabilidade. Ficou definido o 25º dia do mês subsequente para envio dos relatórios contábeis mensais para esta AJ.

A Contabilidade da recuperanda realizou, neste período, o envio ordinário de escrituração e emissão dos relatórios contábeis e demais movimentações contábeis inerentes às atividades regulares da empresa mensais, dentre eles, balancetes, livro razão, livro caixa e DRE. **(DOC 01-Relatórios Contábeis)**

Dito isto, seguem abaixo as informações pertinentes ao Juízo quanto às Demonstrações Contábeis e sinalizações pertinentes às competências apresentadas:

3. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS

3.1 Análise dos Resultados do Período

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE

As informações trazidas pelo Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE, tem como objetivo detalhar o resultado líquido do exercício por período, com a confrontação de receitas, custos e despesas da empresa. Vários fatores devem ser levados em consideração. Cabe relacionar as contas contábeis que formam as Receitas, ou seja, recursos à disponibilidade da empresa *versus* os custos somados das Despesas que reduzem as disponibilidades. O resultado dessa comparação pode ser positivo, indicando a existência de lucro, ou negativo, denotando a ocorrência de prejuízo no exercício em análise.

DRE	JULHO	AGOSTO
Receita de Serviços	R\$ 138.973,82	R\$ 133.071,78
Dedução da Receita	R\$ 12.855,08	R\$ 12.309,14
Receitas com Depositos e Empréstimos	R\$ -	R\$ -
Receitas Financeiras Diversas	R\$ -	R\$ -
RECEITA LIQUIDA	R\$ 126.118,74	R\$ 120.762,64
Custo com Veículos	R\$ 25.338,96	R\$ 25.061,27
Outros custos operacionais	R\$ 66.212,56	R\$ 43.769,91
Depreciação	R\$ 13.980,40	R\$ 14.261,16
CUSTO DA MERCADORIA/PRODUTO/SERVIÇO	R\$ 105.531,92	R\$ 83.092,34
LUCRO BRUTO	R\$ 20.586,82	R\$ 37.670,30
Despesas com vendas e Locação		R\$ 1.170,00
DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 1.170,00
Despesa com Pessoal	R\$ 25.987,11	R\$ 26.690,69
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 25.987,11	R\$ 26.690,69
Despesas com Veículos	R\$ 1.800,22	R\$ 2.335,09
Despesas Gerais	R\$ 22.434,70	R\$ 23.192,20
DESPESAS GERAIS	R\$ 24.234,92	R\$ 25.527,29
Impostos e Contribuições	R\$ 5.396,31	R\$ 4.605,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.396,31	R\$ 4.605,16
RESULTADO ANTES DO EFEITO FINANCEIRO	-R\$ 35.031,52	-R\$ 20.322,84
Encargos Financeiros	R\$ 24.152,76	R\$ 20.420,78
DESPESA FINANCEIRAS	R\$ 24.152,76	R\$ 20.420,78
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -
RESULTADO LIQUIDO	-R\$ 59.184,28	-R\$ 40.743,62
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ -	R\$ -
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	-R\$ 59.184,28	-R\$ 40.743,62
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	-R\$ 59.184,28	-R\$ 40.743,62

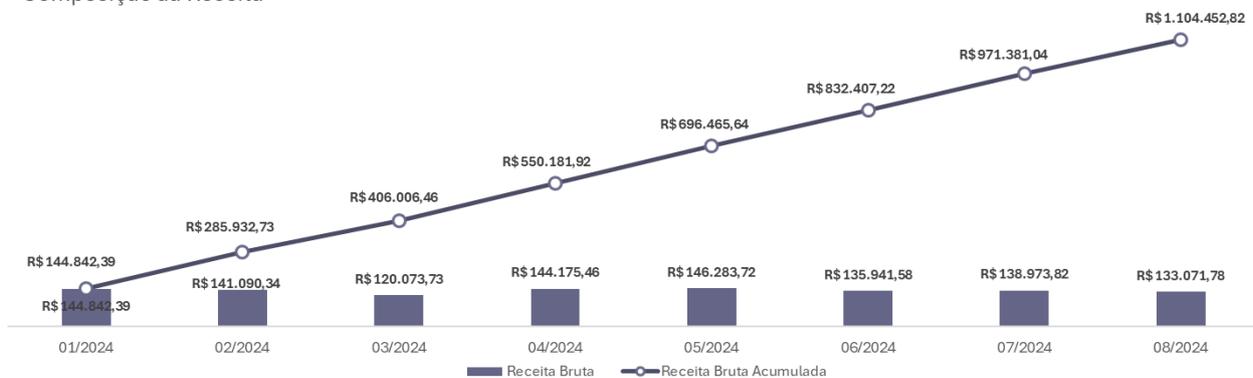
Receita de Bruta de Serviços

A Recuperanda gera sua receita principalmente por meio de contratos de locação de veículos, que constituem sua principal atividade. Em julho, a receita reportada foi de R\$ 138.973,82 e em agosto de R\$ 133.071,78, apresentando uma queda de aproximadamente 4,24% .

A média de receita de janeiro a agosto foi de R\$ 138.056,60 e um saldo acumulado para o ano de R\$ 1.104.452,82.

A seguir, apresenta-se o detalhamento da receita e o saldo acumulado.

Composição da Receita



Custos

Os custos da recuperanda, conforme reportado nas demonstrações financeiras do período analisado, estão majoritariamente relacionados à manutenção da frota, depreciações, sublocações e outros custos operacionais, incluindo aqueles associados à venda de ativos imobilizados.

No mês de **julho**, o custo reportado foi de R\$ 105.531,82 , sendo que 60% estão relacionados diretamente a custo com Sub-locação de veículos, prática comum desse modelo de negócio. Em **agosto**, o valor reportado foi de R\$ 83.092,34, uma queda de 21% .

A média do custo do primeiro semestre do ano de 2024 ficou em R\$ 87.251,55 que pode ser analisado no gráfico a seguir:

Custos

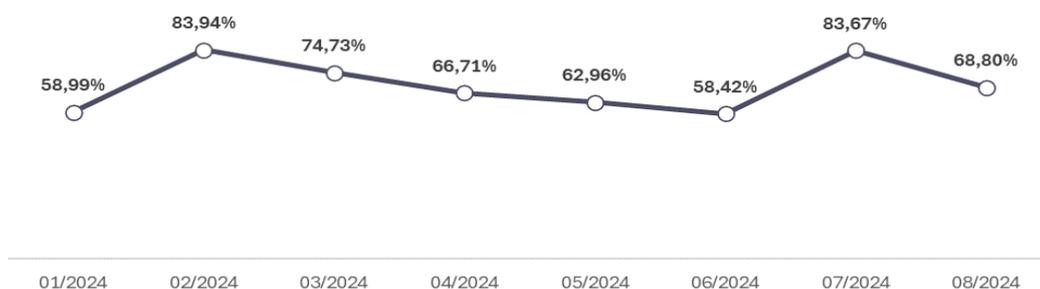


Custos | Receita Líquida

O gráfico abaixo ilustra as variações dos custos da empresa em relação à sua receita líquida. Observa-se que no mês de **julho** a porcentagem atingiu o segundo maior valor no período, registrando 83,67%. Esse aumento é atribuído devido ao elevado reconhecimento dos custos associados à atividade no mês. Em **agosto** a porcentagem caiu para 68,80 %

Além disso, é importante destacar que, ao longo do ano de 2024 a **porcentagem de Custos em relação à Receita Líquida** da empresa em recuperação **permaneceu consistentemente acima de 50%**. Sugerindo que a empresa está enfrentando uma pressão significativa nos custos.

% Custos | Receita Líquida

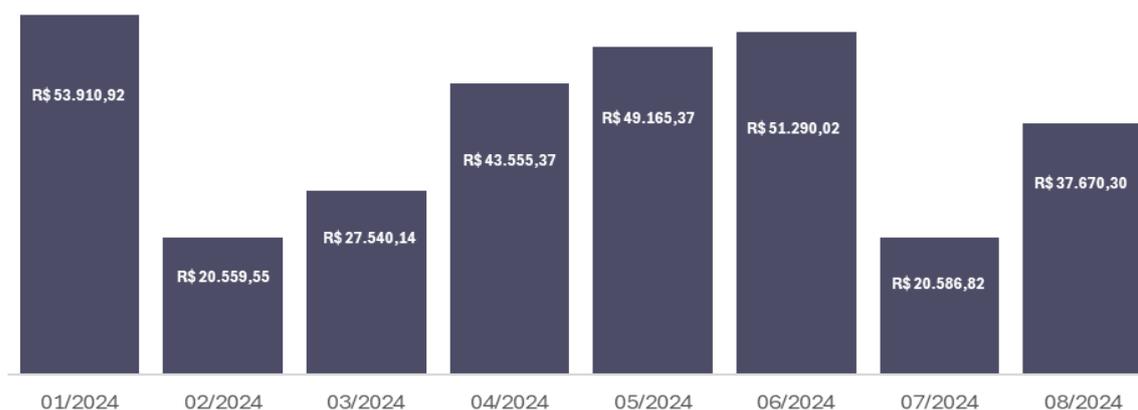


Lucro Bruto

A métrica que reflete o resultado financeiro obtido por uma empresa após a dedução dos custos diretos associados à produção ou prestação de serviços é conhecida como lucro bruto. Essa métrica oferece uma visão clara do potencial de geração de valor da empresa, antes da consideração de fatores como despesas operacionais, impostos e outros encargos.

No caso da recuperanda, o mês de **julho** apresentou o lucro bruto de R\$20.586,82 e **agosto** de R\$ 37.670,30, um aumento de 82%.

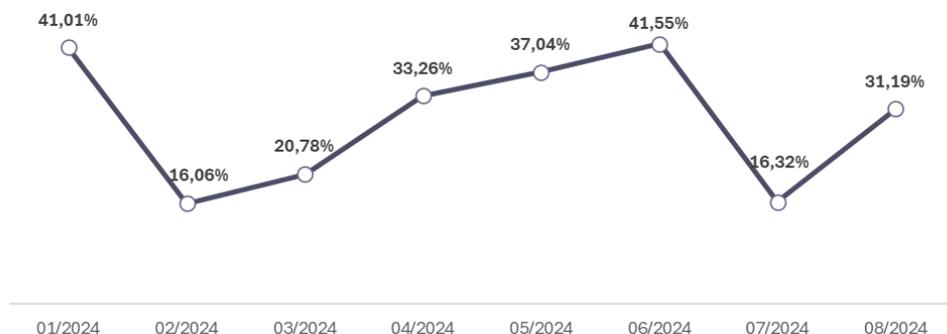
Lucro Bruto



Lucro Bruto | Receita Líquida

Comparar o lucro bruto com a receita líquida é uma prática fundamental para avaliar a eficácia de uma empresa em converter suas vendas em lucro. Isso ocorre porque a receita líquida já considera as deduções, como impostos e devoluções, proporcionando uma análise mais precisa da capacidade da empresa de controlar seus custos diretos e gerar valor.

% Lucro Bruto | Receita Líquida



Em **julho** registrado 16,32 % do lucro bruto em relação a receita líquida auferida. Em **agosto** de 31,19%. O maior registro do ano ocorreu no mês de junho, representando 41,55% .

Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal, representam cerca 35% das despesas da empresa, nelas são demonstrados os valores referentes aos salários de cinco funcionários, uma retirada pró-labore, do sócio administrador, pagamentos de FGTS e INSS e demais despesas referentes a pessoal.

Despesa com Pessoal

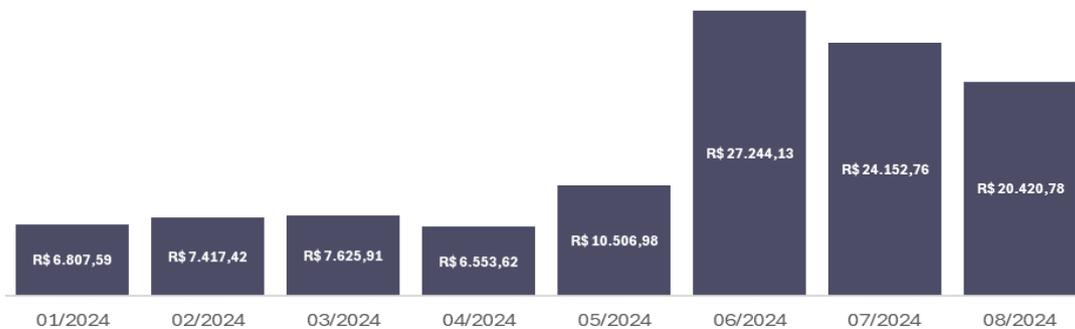


Houve variações entre os meses, que se deu por alterações comuns da atividade que pode ser detalhada no livro razão de cada mês. No mês de **julho**, as despesas com pessoal totalizaram R\$25.987,11 e em **agosto** R\$ 26.690,69.

Despesas Financeiras

Composta das despesas com tarifas bancárias, e por apropriação de juros decorrente de empréstimos e financiamentos, referente a Alienação Fiduciária. As despesas financeiras da Recuperanda variações no período. No segundo semestre houve o maior reconhecimento de despesas financeiras, em **julho** foi reconhecido R\$ 24.152,76 e **agosto** R\$ 20.420,78 devido a apropriação de juros passivos e juros sobre mútuo.

Despesa Financeira



Despesas Gerais

As despesas gerais da empresa em recuperação são compostas por fixas e variáveis, incluindo aluguel, água, energia elétrica, serviços prestados por terceiros e outros gastos necessários para manter as operações empresariais regulares.

Despesa Gerais

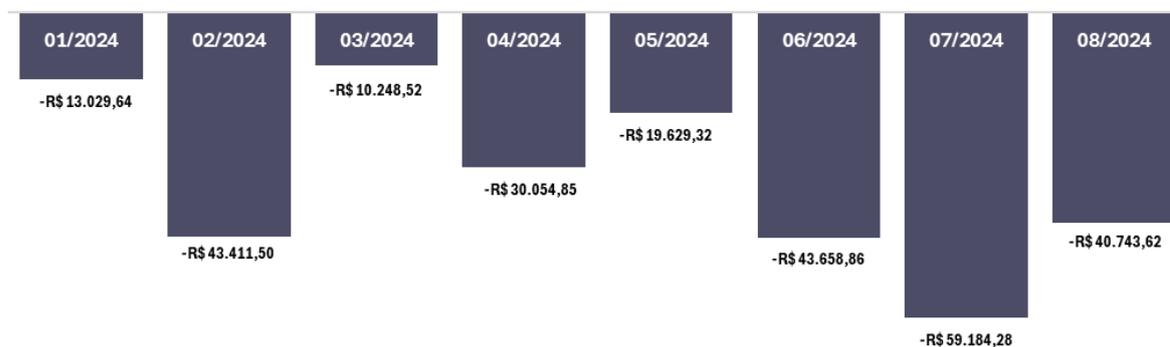


Em **julho** as Despesas Gerais foram de R\$ 24.234,92 e em **agosto** R\$ 25.527,29 representando aproximadamente 33% das despesas totais reportadas. No entanto, além de variações comuns, os pagamentos acumulados em uma única competência, podem causar variações significativas.

Resultado Líquido do Exercício

No mês de julho foi reportado um prejuízo de - R\$ 59.184,28 e em agosto -R\$ 40.743,62. No período abaixo (de janeiro a agosto de 2024), a empresa apresentou resultados operacionais negativos em todos os meses. Houve variações significativas, com picos de prejuízo sendo que o maior, foi no mês em julho.

Resultado Operacional



3.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo

Responsável por representar as aplicações dos recursos de uma empresa, o ativo pode ser circulante ou não circulante. O Ativo circulante refere-se aos bens e recursos financeiros que podem facilmente ser convertidos em dinheiro num curto período, geralmente 365 dias.

Já o ativo não circulante abrange bens e direitos que a empresa pretende manter por um período superior a 12 meses, incluindo ativos imobilizados.

BALANÇO PATRIMONIAL	JULHO		AGOSTO	
ATIVO	R\$	2.431.836,60	R\$	2.800.448,82
ATIVO CIRCULANTE	R\$	1.163.665,00	R\$	1.546.729,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$	33.503,81	R\$	21.846,28
CONTAS A RECEBER	R\$	77.352,81	R\$	99.615,31
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$	689.277,75	R\$	1.069.438,16
ADIANTAMENTOS	R\$	7.095,01	R\$	7.174,01
OUTROS CREDITOS	R\$	356.435,62	R\$	348.656,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.268.171,60	R\$	1.253.719,00
CLIENTES				
IMOBILIZADO	R\$	1.260.974,75	R\$	1.247.161,48
ATIVO INTANGÍVEL	R\$	7.196,85	R\$	6.557,52

Entre julho e agosto, o total do Ativo da empresa aumentou 15,2%, de R\$ 2.431.836,60 para R\$ 2.800.448,82, com destaque para o crescimento do Ativo Circulante, que subiu 32,9%, passando de R\$ 1.163.665,00 para R\$ 1.546.729,82. Dentro desse grupo, houve uma queda no Caixa e Equivalentes de Caixa de 34,8%, reduzindo de R\$ 33.503,81 para R\$ 21.846,28, enquanto as Contas a Receber aumentaram 28,8%, subindo de R\$ 77.352,81 para R\$ 99.615,31. Outras Contas a Receber também tiveram um crescimento expressivo de 55,1%, indo de R\$ 689.277,75 para R\$ 1.069.438,16.

No Ativo Não Circulante, houve uma pequena redução de 1,1%, passando de R\$ 1.268.171,60 para R\$ 1.253.719,00. Esse decréscimo é influenciado pela queda no Imobilizado, que reduziu 1,1%, de R\$ 1.260.974,75 para R\$ 1.247.161,48, e no Ativo Intangível, que caiu 8,9%, de R\$ 7.196,85 para R\$ 6.557,52.

Passivo e Patrimônio Líquido

O passivo de uma empresa representa suas obrigações, que podem ser classificadas como circulantes ou não circulantes. As obrigações de curto prazo, ou passivo circulante, são aquelas que a empresa deve liquidar dentro de 12 meses, enquanto o passivo não circulante refere-se às obrigações de longo prazo, com vencimento superior a um ano.

BALANÇO PATRIMONIAL		JULHO		AGOSTO	
PASSIVO	R\$	2.647.698,12	R\$	3.057.073,96	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	2.048.659,24	R\$	2.077.211,97	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	R\$	196.655,47	R\$	204.070,94	
CONTAS A PAGAR	R\$	228.555,47	R\$	245.591,74	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	9.641,43	R\$	12.056,73	
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS	R\$	5.633,30	R\$	5.633,30	
OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES	R\$	3.616,11	R\$	3.616,11	
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS	R\$	1.604.557,46	R\$	1.606.243,15	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.706.856,69	R\$	2.087.679,80	
EMPRESTIMOS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$	139.015,19	R\$	139.015,19	
FINANCIAMENTOS	R\$	975.081,09	R\$	975.081,09	
(-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTOS	-R\$	91.997,45	-R\$	91.977,45	
EMPRESTIMOS DE SÓCIOS	-R\$	3.001,34	R\$	1.961,81	
RECEITAS DIFERIDAS	R\$	675.284,45	R\$	1.051.124,41	
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS	R\$	12.474,75	R\$	12.474,75	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$	1.107.817,81	-R\$	1.107.817,81	
CAPITAL SOCIAL	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00	
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$	1.657.817,81	-R\$	1.657.817,81	

Entre os meses de **julho** e **agosto** revela um aumento considerável no total de passivos, passando de R\$ 2.647.698,12 para R\$ 3.057.073,96, o que representa um crescimento de aproximadamente 15,4%. Esse aumento indica que as obrigações da empresa se expandiram no período, o que pode impactar sua liquidez e estabilidade financeira.

No Passivo Circulante, que reflete as obrigações de curto prazo, houve um leve crescimento de 1,4%, passando de R\$ 2.048.659,24 em julho para R\$ 2.077.211,97 em agosto. Analisando os componentes desse grupo, observa-se que as Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias subiram de R\$ 196.655,47 para R\$ 204.070,94, um acréscimo de 3,8%. As Contas a Pagar também apresentaram um aumento de 7,5%, saltando de R\$ 228.555,47 para R\$

Este documento pode conter informações confidenciais. Seu uso, reprodução ou divulgação por pessoas não autorizadas está sujeita às sanções da lei. Todos aqueles que obtiverem acesso devem zelar por seu manuseio e uso adequado.

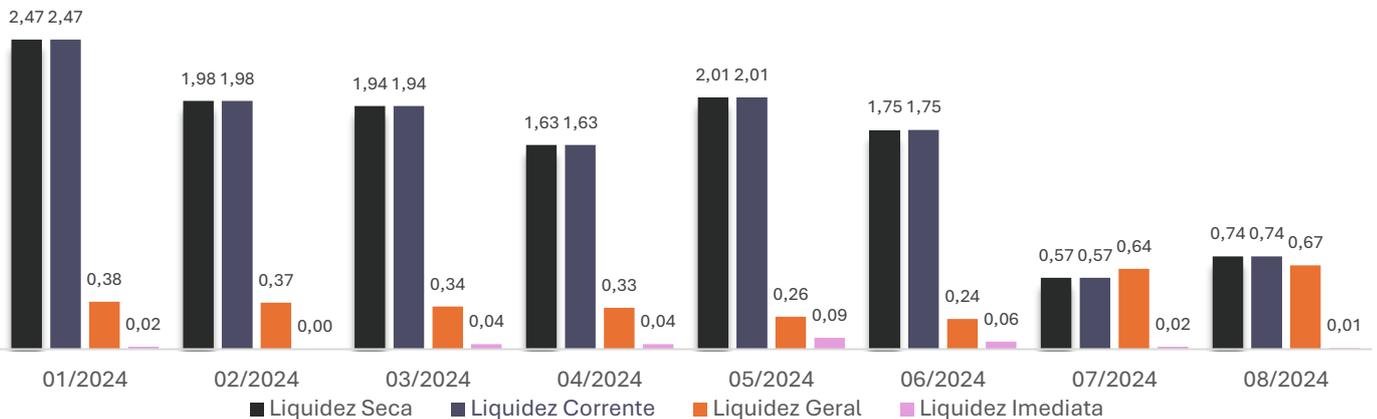
245.591,74, enquanto as Obrigações Tributárias aumentaram 25%, de R\$ 9.641,43 para R\$ 12.056,73. Já os Empréstimos, Financiamentos e Consórcios, que representam a maior parte das obrigações de curto prazo, tiveram uma leve elevação de 0,1%, de R\$ 1.604.557,46 para R\$ 1.606.243,15, mantendo-se praticamente estáveis.

No Passivo Não Circulante, que compreende as obrigações de longo prazo, o crescimento foi mais expressivo, aumentando 22,3%, de R\$ 1.706.856,69 em julho para R\$ 2.087.679,80 em agosto. Esse crescimento é influenciado principalmente pelo aumento nas Receitas Diferidas, que subiram 55,6%, de R\$ 675.284,45 para R\$ 1.051.124,41. Esse incremento pode estar relacionado a recebimentos antecipados ou receitas a serem reconhecidas no futuro, o que exige uma gestão cuidadosa para garantir que esses valores se traduzam em fluxos de caixa futuros. Outro ponto relevante é o ajuste nos Empréstimos de Sócios, que passou de um saldo negativo de R\$ -3.001,34 em julho para um saldo positivo de R\$ 1.961,81 em agosto, refletindo uma mudança de R\$ 4.963,15.

Por fim, o Patrimônio Líquido da empresa permaneceu inalterado em R\$ -1.107.817,81, mantendo-se em uma situação deficitária nos dois meses analisados. O Capital Social está estável em R\$ 550.000,00, enquanto as Outras Contas do Patrimônio Líquido registram um saldo negativo de R\$ -1.657.817,81, o que contribui para o patrimônio líquido à descoberto e indica prejuízos acumulados .

3.3 INDICADORES

Liquidez



Liquidez

O gráfico de liquidez demonstra a capacidade da empresa de pagar suas obrigações de curto e longo prazo com os ativos que possui, de maneira proporcional. O resultado obtido revela a capacidade de pagamento para cada 1 unidade de real em ativo líquido em relação uma obrigação.

Existem diferentes tipos de índices de liquidez, incluindo cada um considerando diferentes conjuntos de ativos para determinar a capacidade da empresa de honrar suas obrigações financeiras.

Liquidez Seca

Esse indicador apresenta a capacidade de uma empresa de cumprir seus compromissos no curto prazo (doze meses), sem considerar os estoques. No caso da recuperanda, ser uma prestadora de serviços, e não possuir representatividade de estoque, o resultado fica igual ao da Liquidez Corrente, no mês de julho o índice ficou em 0,57 e em agosto 0,74 . **Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante.**

Liquidez Corrente

Esse indicador apresenta a capacidade de uma empresa honrar seus compromissos no curto prazo, ou seja, 12 meses. O resultado abaixo de 1, nos meses de **julho** (0,57) e **agosto** (0,74), após todo ano acima, representa a perda da capacidade da recuperanda cumprir com suas obrigações a curto prazo, cabe frisar que essa informação só é capaz de representar fielmente a liquidez caso as contas estejam classificadas corretamente como circulante e não circulante. **Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante.**

Liquidez Geral

Esse índice leva em consideração tanto os ativos circulantes quanto os ativos não circulantes (ou de longo prazo) em relação ao passivo circulante e realizável em longo prazo. É uma medida mais abrangente da capacidade de uma empresa de cumprir suas obrigações.

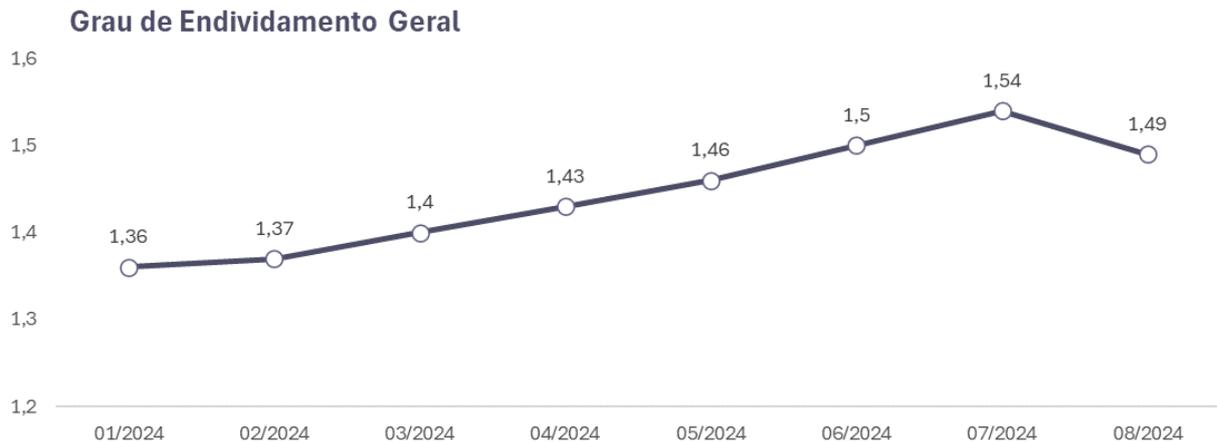
Em julho e agosto o índice ficou em 0,64 e R\$ 0,67 respectivamente. Esse índice é um alerta, pois reflete que a empresa não detém ativos suficientes para cobrir completamente suas obrigações, resultando em um pequeno déficit. Isso sugere que, embora a empresa tenha aumentado seus ativos circulantes e mantido uma leve estabilidade na liquidez corrente e seca, ainda existe um risco de insuficiência para honrar as dívidas, especialmente as de longo prazo. **Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo)**

Liquidez Imediata

Avalia os meios mais líquidos de ativos frente às dívidas imediatas, geralmente, caixas e equivalentes de caixa em relação ao passivo circulante. Em termos simples, a Liquidez Imediata demonstra quão rapidamente uma empresa pode liquidar suas dívidas imediatas, utilizando apenas os ativos que podem ser convertidos em dinheiro de forma praticamente instantânea. Nos meses de julho e agosto, esse índice foi 0,02 e 0,01 respectivamente, sugerindo dificuldades potenciais para honrar dívidas imediatas, exigindo atenção cuidadosa à gestão de caixa e ao planejamento financeiro. **Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante.**

Este documento pode conter informações confidenciais. Seu uso, reprodução ou divulgação por pessoas não autorizadas está sujeita às sanções da lei. Todos aqueles que obtiverem acesso devem zelar por seu manuseio e uso adequado.

Endividamento



O Grau de Endividamento Geral é um indicador financeiro que mede a proporção de capital de terceiros em relação ao capital próprio da empresa. Em termos simples, ele indica quanto a empresa deve para cada unidade de capital próprio que possui. Um valor acima de 1 significa que a empresa tem mais dívidas do que patrimônio líquido.

No caso da REVLOC, observa-se um aumento contínuo desse índice ao longo do período analisado. Em julho, o Grau de Endividamento Geral reportado foi de 1,54 e em agosto 1,49 . Nota-se que ao longo dos meses, esse índice apresentou um crescimento progressivo sugere uma tendência de aumento no endividamento da empresa, com uma leve queda no mês de agosto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, espera a Administração Judicial ter cumprido os deveres, colocando-se à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas remanescentes e informando a todos os interessados que os documentos acobertados por sigilo fiscal e bancário estão à disposição de todos os sócios.

Vitória da Conquista, Bahia, 26 de agosto 2024

VICTOR BARBOSA DUTRA

Administrador Judicial

OAB/BA 50.678 | OAB/MG 144.471